



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.292, DE 22 DE MARÇO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA “a”, INCISO I E À ALÍNEA “e”, INCISO II DO ART. 1º, DO DECRETO 2.286, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMUNDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 028, de 07 de março de 2012, e Lei nº 330, de 25 de setembro de 1930,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I e a alínea “e” do inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.286, de 15 de fevereiro de 2018, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMUNDICA - e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Representantes do Poder Público:

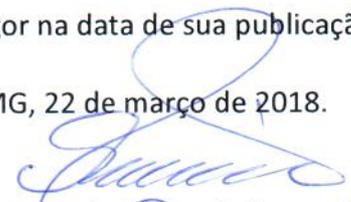
- a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Maiza Cristina Cabral
 - Elisandra Mírian Médisse Neto – Suplente

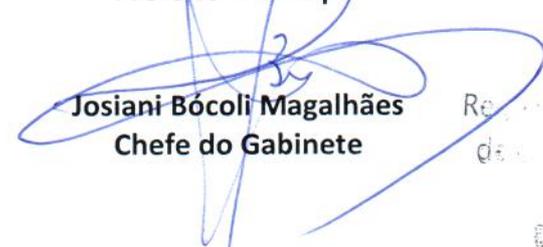
II – Representantes da Sociedade Civil:

- e) – Representantes do Asilo São Vicente de Paula:
- José dos Reis da Silva
 - Claudio Antônio Batista - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 22 de março de 2018.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Josiani Bócoli Magalhães
Chefe do Gabinete

Revisado e Publicado no local
destinado, no saguão desta
Prefeitura
Em 22/03/2018